



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

**Processo nº. JFES-EOF-2018/00145**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 31 de julho de 2018**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ: 05.424.467/0001-82**

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)**

**E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação se destina a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de adequação dos sanitários dos prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo às normas de acessibilidade com fornecimento de todos os materiais, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Os serviços serão prestados nas seguintes cidades do Espírito Santo: Vitória, São Mateus, Linhares, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim, conforme endereços listados no item 2 do Anexo 01 - Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2.** Será permita a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução, conforme item 8 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 085.316 (MIJF – A)

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51.92

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.





- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
  - 4.8.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 4.9. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.11. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
- 4.12. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.
8. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto às unidades citadas no item





6.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

- 8.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

#### SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9. A proposta eletrônica consiste no registro do valor global do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens do lote, conforme planilha constante Anexo 02 – Planilha Orçamentária, deste Edital.
- 9.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 9.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

11. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

13. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.
14. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária.
15. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

#### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
25. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.





## SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

28.1. A proposta de preço deverá conter:

- 28.1.1. **Planilha orçamentária**, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2 deste Edital, contendo preços unitários e totais.
- 28.1.2. **Composição de BDI**, conforme modelo do Anexo 03 e orientações do item 10.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 28.1.3. **Composição de custos unitários** de todos os itens da planilha orçamentária. Poderá ser utilizado o modelo do Anexo 04, deste Edital.
- 28.1.4. **Composições de Encargos Sociais** utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas) e conforme orientação do item 10.4.1. Poderá ser utilizado o modelo do Anexo 05, deste Edital.
- 28.1.5. **Declaração** de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 06, deste Edital.
- 28.1.6. Prazo de garantia dos serviços de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado da data da entrega definitiva. Caso não apresente prazo de garantia na proposta, será considerado oferecimento de prazo de garantia de 05 (cinco) anos.
- 28.1.7. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 28.1.8. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

29. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

29.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.





**30.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**30.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

**30.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

**30.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**30.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**30.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**30.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

**30.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

**30.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço global superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária, deste Edital, observando-se o seguinte:

**30.6.1.** Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados definidos na planilha do Anexo 02, desde que o item anterior esteja atendido e desde que o incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da database do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

**30.6.2.** Sejam apresentadas pelo **licitante**, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

**30.6.3.** Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço do **licitante**, o mesmo poderá ser solicitado pelo **Pregoeiro** durante o julgamento das propostas de preços.





**30.6.4.** Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do **licitante** caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pelo **Pregoeiro**.

**30.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**31.** Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

**31.1.** Sicaf.

**31.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

**31.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm).

**31.4.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

**32.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.** A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

**33.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**33.2.** Da documentação complementar especificada neste edital.

**34.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

**34.1.** Relativa à habilitação jurídica:

**34.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**a)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





**34.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**34.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**34.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

**34.2. Declaração do licitante** de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezento) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

**34.3. Declaração** de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.

**34.4. Certidão** de registro **do licitante** no CREA/CAU, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico **engenheiro civil ou arquiteto**.

**34.5. Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, engenheiro civil ou arquiteto ou outro profissional habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas: Execução de Obras ou reformas de prédios públicos ou comerciais. A comprovação será realizada por meio de:

**34.5.1.** No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU em que conste o profissional como responsável técnico.

**34.5.2.** No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas nos projetos e especificações deste Edital.

a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU será aceito atestado técnico, (que contemplem





serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas nos projetos e especificações deste Edital), certificado pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico.

**35.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

- 35.1.** Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 35.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- 35.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 35.3.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 35.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 35.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 35.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 35.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

**35.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**35.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**36.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**37.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII – DO RECURSO

**38.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**38.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

**38.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**38.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**39.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**40.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**41.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**42.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**43.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.





**44.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**45.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**45.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

**45.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

**45.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**45.4.** O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 02 dias úteis, caso o contrato seja assinado digitalmente.

**46.** Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

**47.** Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**48.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

#### SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

**49.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**49.1.** Cometer fraude fiscal.

**49.2.** Apresentar documento falso.

**49.3.** Fizer **declaração** falsa.

**49.4.** Comportar-se de modo inidôneo.

**49.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido.

**49.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.





**49.7.** Não mantiver a proposta.

**50.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

**51.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**52.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**53.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

**54.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

**55.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

**56.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

**57.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

**58.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

#### **SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**59.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfe.jus.br](mailto:selic@jfe.jus.br).

**60.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**61.** Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**62.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfe.jus.br](mailto:selic@jfe.jus.br).

**63.** As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este **Edital** e no sítio [www.jfe.jus.br](http://www.jfe.jus.br), no link “Licitação - Vigente”.





## SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**64.** A **Pregoeira Neuslene Flamier de Souza** está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

**65.** Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**65.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**65.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**66.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**67.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**68.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**68.1.** Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**68.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**69.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**70.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

**71.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**72.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**73.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12h00 as 17h00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfe.jus.br.

**74.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**75.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

**76.** São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

- 76.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 76.2.** Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
- 76.3.** Anexo 3 – Composição de BDI
- 76.4.** Anexo 4 - Composição de preços unitários de serviços.
- 76.5.** Anexo 5 – Composição de encargos sociais.
- 76.6.** Anexo 6 – Modelo de Declaração Visita Técnica.
- 76.7.** Anexo 7 – Tabela básica de pagamentos.
- 76.8.** Anexo 8 – Levantamento de necessidade de adequações por localidade
- 76.9.** Anexo 9 – Projetos, os quais serão disponibilizados na página da Justiça Federal na internet.
- 76.10.** Anexo 10 - Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).
- 76.11.** Anexo 11 – Minuta de Contrato.

Vitória, 16 de julho de 2018.

Evaldo Pereira Melo

**SUPERVISOR SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



JFESEOF201800145V02





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1**  
**PROJETO BÁSICO**  
**Serviços de Adequações de Acessibilidade em prédios da SJES**

**1 OBJETO:**

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de adequação dos sanitários dos prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo às normas de acessibilidade.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**2 LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:
- 2.2 Edifício Sede - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Bairro Monte Belo – Vitória/ES;
- 2.3 Vara Federal de Serra – Rua 1D, esquina com Rodovia Norte-Sul – CIVIT II, Serra/ES;
- 2.4 Vara Federal de São Mateus - Avenida Cel. Constantino Cunha Júnior, 1334, bairro Ideal, São Mateus, ES;
- 2.5 Vara Federal de Linhares - Avenida Hans Schmoger, esquina com Avenida Luiz Cândido Durão – Lote 09 da quadra 429 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES;
- 2.6 Vara Federal de Colatina - Rua Santa Maria, nº 46, Centro, Colatina-ES;
- 2.7 Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Avenida Monte Castelo, 96, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**3 REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01





Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

#### 4 TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### 5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar as adequações relacionadas a seguir, conforme Anexos 8 e 9:

- 5.1 Substituir e/ou acrescentar barras de apoio/proteção, fabricadas em aço inox 304, nas dimensões e locais indicados. As barras de apoio/proteção deverão possuir acabamento em pintura epóxi na cor branca ou inox polido, conforme o caso. Marcas de referência Construinox ou Crismoe – linha Oneself;
- 5.2 Instalar puxadores horizontais nas portas dos sanitários, conforme indicação em projeto. Serão do tipo barra de apoio reta, comprimento 60 cm, fabricadas em aço inox 304, nas dimensões e locais indicados em projeto. Deverão possuir acabamento em pintura epóxi na cor branca ou inox polido, conforme indicado em projeto. Marcas de referência Construinox ou Crismoe – linha Oneself;
- 5.3 Substituir os vasos sanitários dos banheiros adaptados indicados, por outros da linha Deca Vogue Plus Conforto, branco, sem abertura frontal, referência P.510.17, inclusive assento plástico referência AP.50.17. Os vasos e assentos removidos deverão ser entregues à fiscalização da Contratante;
- 5.4 Substituir torneiras de lavatórios, onde indicado em projeto, por outras, de alavanca, ¼ volta, marca de referência Proflux, modelo 21.034;
- 5.5 Fornecer e instalar acabamento para válvula de descarga, modelo alça triangular ou alavanca, nos locais indicados nos anexos 8 e 9. Referência Docol Benefit e Deca Hydra Eco Conforto;
- 5.6 Instalar alarme audiovisual intermitente com boteira antipânico sem fio, bivolt, alimentado por bateria de 12V. Alcance mínimo de 50m (cinquenta metros) entre boteira e sirene, marca de referência Proflux 69.046. A Contratante providenciará a instalação do ponto elétrico para alimentação da sirene;
- 5.7 Remover cinco portas existentes, inclusive marcos e alisares, para alterar o sentido de abertura, nos locais indicados em projeto. A remoção dos marcos deverá ser feita cuidadosamente, de forma a não danificar a cerâmica das paredes internas dos banheiros;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

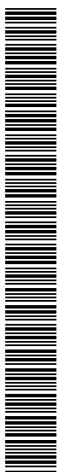


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 5.8 Instalar cinco novas portas de madeira (três com acabamento em folha de peroba mica para verniz e duas para pintura em esmalte sintético), inclusive marcos a alisares em madeira de lei. Marcas de referência: verniz poliuretano fosco, Coral, Suvinil ou Metalatex Sherwin Williams / esmalte sintético acetinado branco, Coral ou Suvinil.
- 5.9 Deverão ser fornecidas e instaladas três novas fechaduras para porta de banheiro, marca de referência IMAB, linha Duna2, fabricada em latão com acabamento cromo acetinado. Apenas no caso de Colatina, as fechaduras deverão ser reaproveitadas das portas antigas;
- 5.10 As novas portas deverão receber barra inferior em chapa de alumínio xadrez, espessura 2,8mm, conforme projeto;
- 5.11 Deverá ser providenciado emassamento com massa acrílica e repintura das paredes afetadas pelo serviço de substituição das portas, com tinta acrílica acetinada, cor branco gelo, em número de demões suficientes. Marcas de referência Coral, Suvinil ou Sherwin Williams.

## 6 VISTORIA

- 6.1 A vistoria aos locais dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação, conforme exigência contida no item 9.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 6.2 As visitas poderão ser realizadas até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, e poderão ser agendadas pelos telefones abaixo, sempre no horário de 12:00 às 19:00h:
  - 6.2.1 Ed. Sede – Vitória: (27) 3183-5180 – Seção de Projetos e Obras;
  - 6.2.2 Vara Federal de Serra: (27) 3041-7403 – Seção de Apoio Administrativo da Serra;
  - 6.2.3 Vara Federal de Linhares: (27) 3048-07037403 – Seção de Apoio Administrativo de Linhares;
  - 6.2.4 Vara Federal de Colatina: (27) 2101-7603 – Seção de Apoio Administrativo de Colatina;
  - 6.2.5 Vara Federal de São Mateus: (27) 3313-7103 – Seção de Apoio Administrativo



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

de São Mateus;

6.2.6 Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim: (28) 3321-8004 – Seção de Apoio Administrativo de Cachoeiro de Itapemirim;

#### 7 FORMA DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Todos os materiais necessários para a instalação deverão ser novos e fornecidos pela contratada.
- 7.2 Os serviços deverão ser realizados em horários previamente acordados com a fiscalização da Contratante, devendo ser dada preferência ao período matutino para os serviços que gerarem ruídos/odores.
- 7.3 Todo o entulho deverá ser removido pela contratada e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 7.4 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 7.5 As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da Contratante. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada.

#### 8 SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento à terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 9.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 9.2 Certidão de registro da empresa no CREA/CAU a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil ou arquiteto;
- 9.3 **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro civil ou Arquiteto ou outro profissional habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas:
  - Execução de Obras ou reformas de prédios públicos ou comerciais.
- 9.4 A comprovação será realizada através de:
  - 9.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU em que conste o profissional como Responsável Técnico);
  - 9.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
  - 9.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico;
  - 9.4.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01

JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 10 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

### 10.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

10.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

10.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

10.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

10.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

10.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

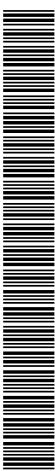
10.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

10.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

### 10.2 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante.

10.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003;

10.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;

10.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

10.3 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;

10.4 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado o modelo do Anexo 5;

10.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 6.

## 11 PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.

11.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:

11.2.1 Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;

11.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

## 12 GARANTIA

12.1 O prazo de garantia dos serviços será de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil.

## 13 FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;

- 13.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 13.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à construtora as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

#### 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

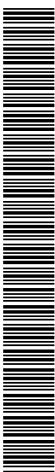
- 14.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 14.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 14.4 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.5 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 14.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 14.7 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 14.8 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 14.9 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 14.10 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 14.11 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 14.12 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 14.13 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 14.14 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 14.15 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 14.16 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 14.17 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

## 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 15.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

## 16 PAGAMENTO

- 16.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 7, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;
  - 16.1.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

16.1.2 Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

16.1.3 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

16.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

16.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

16.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

16.3.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:

- Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

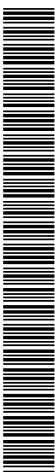
16.3.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00:

- Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

16.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.6 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

- 16.7 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 16.8 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
  - a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
  - b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
  - c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 16.9 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 16.10 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

- 17.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.
- 17.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 17.2.1 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.
- 17.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.
- 17.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por Comissão especialmente designada e pelo representante da Contratada.

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

## 19 ANEXOS

- 19.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
- 19.2 Anexo 3 – Composição do BDI;
- 19.3 Anexo 4 – Composições de preços unitários;



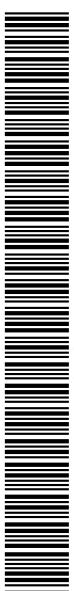
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 19.4 Anexo 5 – Composição de encargos sociais;
- 19.5 Anexo 6 – Modelo de declaração;
- 19.6 Anexo 7 - Tabela de pagamentos básica;
- 19.7 Anexo 8 – Levantamento de necessidade de adequações por localidade;
- 19.8 Anexo 9 – Projetos.

**Débora Rangel Machado Sardinha**  
Supervisora da SEPRO  
Seção de Projetos e Obras

**Milton Menegaz Cunha**  
Diretor em exercício do NOM  
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e MILTON MENEGAZ CUNHA.  
Documento Nº: 2195603.21020319-5047 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade data-base: MAIO/18							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
01	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
01.01	PORAS, MARCOS E ALIZARES						
01.01.01	MARCO DE MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA MICA OU EQUIVALENTE COM 15 X 3 CM DE BATENTE	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M	30,00	54,53	1.635,90	ARQ-001
01.01.02	ALIZAR DE MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA MICA OU EQUIVALENTE DE 5 X 1,5 CM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M	60,00	14,59	875,40	ARQ-002
01.01.03	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE MARCOS DE MADEIRA EXISTENTES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M	30,00	11,55	346,50	ARQ-003
01.01.04	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ALISARES DE MADEIRA EXISTENTES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M	60,00	5,77	346,20	ARQ-004
01.01.05	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	UND	6,00	38,48	230,88	ARQ-005
01.01.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA P1- 0,80x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE PEROBA MICA PARA VERNIZ, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BARRA INFERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ (EXCLUSIVE FECHADURA)	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SÃO MATEUS	UND	4,00	498,19	1.992,76	ARQ-010
01.01.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA P2- 0,80x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO PARA PINTURA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BARRA INFERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ (EXCLUSIVE FECHADURA)	COLATINA	UND	2,00	466,92	933,84	ARQ-014
01.02	FERRAGENS						
01.02.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO - COMPLETA - REFERÊNCIA IMAB DUNA2 - EM LATÃO ACABAMENTO CROMOACETINADO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SÃO MATEUS	UND	4,00	160,68	642,72	ARQ-006

Página 1 de 4

Débora Rangel Machado Sardinha  
CREA-5488-D/ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020331-5101 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade data-base: MAIO/18							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
02	REVESTIMENTO DE PAREDES						
02.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA						
02.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M2	5,00	3,80	19,00	ARQ-007
02.01.02	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA UNICA)	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M2	5,00	21,22	106,10	ARQ-008
02.01.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M2	5,00	31,72	158,60	ARQ-009
03	INSTALAÇÕES						
03.01	INSTALAÇÕES ALARME						
03.01.001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL NOS BANHEIROS ADAPTADOS, CONFORME NORMA NBR 9050	TODOS	UND	27,00	606,30	16.370,10	ELE-001
04	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS						
04.01	LOUÇAS						
04.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA ELEVADA 44 CM, MARCA DE REFER. DECA VOGUE PLUS CONFORTO, SEM ABERTURA FRONTAL INCL. LIGAÇÃO METÁLICA - ACABAMENTO CROMADO MARCA DE REF. ESTEVES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, SÃO MATEUS E VITÓRIA	UND	15,00	695,55	10.433,25	HID-001
04.02	TORNEIRAS E METAIS						
04.02.01	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO MARCA DE REFER. PROFLUX MODELO 21.034	TODOS	UND	27,00	130,01	3.510,27	HID-002

JFESEOF201800145V01



Débora Rangel Machado Sardinha  
CREA-5488-D/ES

Página 2 de 4



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020331-5101 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade data-base: MAIO/18							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
04.02.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA - TIPO ALÇA TRIANGULAR- MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL BENEFIT	SÃO MATEUS E LINHARES	UND	5,00	522,78	2.613,90	HID-003
04.02.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA - TIPO ALAVANCA- MARCA DE REFERÊNCIA DECA HYDRA ECO CONFORTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UND	2,00	395,20	790,40	HID-004
04.03	OUTROS APARELHOS						
04.03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO COR: BRANCO MARCA DE REFER. DECA, LINHA VOGUE PLUS REF.: AP 50/17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, SÃO MATEUS E VITÓRIA	UND	15,00	137,32	2.059,80	HID-005
04.03.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM ALVENARIA, DE BARRA DE APOIO DE 40 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO PINTURA EPOXI BRANCA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, SERRA E VITÓRIA	UND	38,00	210,26	7.989,88	HID-006
04.03.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM ALVENARIA, DE BARRA DE APOIO DE 40 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	COLATINA E LINHARES	UND	12,00	129,33	1.551,96	HID-007
04.03.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM PORTA DE MADEIRA, DE BARRA DE APOIO DE 40 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UND	2,00	129,33	258,66	HID-008
04.03.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM PORTA DE MADEIRA, DE BARRA DE APOIO DE 60 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	TODOS, EXCETO SERRA	UND	42,00	145,01	6.090,42	HID-009
04.03.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM PORTA DE MADEIRA, DE BARRA DE APOIO DE 60 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO PINTURA EPOXI BRANCA	SERRA	UND	6,00	219,39	1.316,34	HID-015
04.03.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM ALVENARIA, DE BARRA DE APOIO DE 70 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	COLATINA E LINHARES	UND	6,00	191,58	1.149,48	HID-010
04.03.08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM ALVENARIA, DE BARRA DE APOIO DE 70 cm, ACABAMENTO PINTURA EPOXI BRANCA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, SERRA E VITÓRIA	UND	21,00	221,94	4.660,74	HID-011
04.03.09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM ALVENARIA, DE BARRA DE APOIO DE 80 cm, ACABAMENTO PINTURA EPOXI BRANCA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, LINHARES	UND	12,00	221,94	2.663,28	HID-012

Página 3 de 4

Débora Rangel Machado Sardinha  
CREA-5488-D/ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020331-5101 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade data-base: MAIO/18							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
04.03.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE PROTEÇÃO DE SIFÃO, EM AÇO INOX, 50x25cm, ACABAMENTO INOX POLIDO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UND	2,00	144,59	289,18	HID-013
04.03.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE PROTEÇÃO DE SIFÃO EM AÇO INOX, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, ACABAMENTO INOX POLIDO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UND	1,00	255,82	255,82	HID-014
<b>05</b>	<b>PINTURA</b>						
05.01	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>						
05.01.01	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM UMA DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M2	5,00	18,15	90,75	ARQ-011
05.01.02	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A DUAS DEMÃOS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS	M2	35,00	13,23	463,05	ARQ-012
05.02	<b>SOBRE MADEIRA</b>						
05.02.01	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA REF. METALATEX, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SÃO MATEUS	M2	24,00	20,03	480,72	ARQ-013
05.02.02	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	COLATINA	M2	12,00	18,51	222,12	ARQ-015
<b>06</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
06.01	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DE EQUIPE - CONSIDERANDO ORIGEM NA CAPITAL E DESTINO ATÉ 250KM	TODOS	M&S	1,00	9.175,35	9.175,35	ADM-001
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					79.723,37	

Página 4 de 4

Débora Rangel Machado Sardinha  
CREA-5488-D/ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020331-5101 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>





**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
Seção Judiciária do Espírito Santo

**Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade**  
**Anexo 3 - COMPOSIÇÃO DO BDI**

Bonificação	6,00%
ISS máximo	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
Despesas Financeiras	1,39%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	1,27%
<b>BDI Total</b>	<b>27,58%</b>

**OBS:**

**1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:**

$$\text{BDI} = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

**A = DESPESAS FINANCEIRAS**

**B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;**

**C = BENEFÍCIO / LUCRO;**

**D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;**

**E = ISS + PIS + COFINS+CPRB**

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020340-5131 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



## 2 - Discriminação do BDI

### A - Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

### B - Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/seda (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc.). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

### C - Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

### D - Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

### E - Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota máxima de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020340-5131 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-001						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
MARCO DE MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA MICA OU EQUIVALENTE COM 15 X 3 CM DE BATENTE	LABOR	60110	M	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
CARPinteiro de Esquadria com Encargos complementares	SINAPI	88261	h	0,30000	16,60	4,98
Servente com Encargos complementares	SINAPI	88316	h	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,05</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
Areia lavada media	LABOR	20503	M3	0,00500	57,50	0,29
Cal hidratada ch-I para argamassas	SINAPI	1106	KG	0,35830	0,65	0,23
Taco p/ fixação de batente/rodape 10x10x2,5 cm	LABOR	21023	UN	1,23000	3,30	4,06
Prego - Preço médio das bitolas	LABOR	26560	KG	0,01000	6,61	0,07
MARCO EM MADEIRA DE LEI 15 X 3 CM	LABOR	330191	M	1,10000	26,40	29,04
<b>TOTAL B</b>						<b>33,69</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
Mão de Obra	- (TOTAL A)			9,05		
Encargos Sociais Inclusos				-		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>9,05</b>	2,50	11,55
Materiais	- (TOTAL B)			33,69		
Equipamentos	- (TOTAL C)			-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>33,69</b>	9,29	42,98
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>42,74</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	11,79	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>54,53</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01

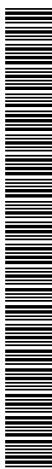


JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

ARQ-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ALIZAR DE MADEIRA TIPO PEROBA MICA OU EQUIVALENTE DE 5 X 1,5 CM	LABOR	60107	M	MAIO/2018			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A	
CARPinteiro de ESquadria COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,07500	16,60	1,25	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,07500	13,56	1,02	
<b>TOTAL A</b>						<b>2,27</b>	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B	
PRÉGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	LABOR	26560	KG	0,00500	6,61	0,03	
ALIZAR EM MADEIRA TIPO PEROBA MICA 5,0 X 1,5 CM	LABOR	30106	M	1,10000	8,30	9,13	
<b>TOTAL B</b>						<b>9,16</b>	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL C</b>						-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				2,27		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>2,27</b>	0,63	2,90
MATERIAIS	- (TOTAL B)				9,16		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>9,16</b>	2,53	11,69
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>11,43</b>		
<b>BDI</b>					27,58%	3,15	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							<b>14,59</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



JFESEOF201800145V01



304  
Sérgio  
Justiça Federal  
Sexta-Feira  
Seção Judiciária do Espírito Santo



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-003						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE MARCOS DE MADEIRA EXISTENTES			M	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,30000	16,60	4,98
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,05</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL B</b>						<b>-</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				9,05	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>9,05</b>	<b>2,50</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>9,05</b>	
<b>BDI</b>				27,58%	<b>2,50</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>11,55</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01

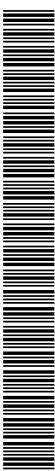


JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-004						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ALISARES DE MADEIRA EXISTENTES			M	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
CARPinteiro de Esquadria com Encargos Complementares	SINAPI	88261	H	0,15000	16,60	2,49
Servente com Encargos Complementares	SINAPI	88316	H	0,15000	13,56	2,03
<b>TOTAL A</b>						<b>4,52</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
<b>TOTAL B</b>						<b>-</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				4,52	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>4,52</b>	<b>1,25</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>4,52</b>	
<b>BDI</b>					27,58%	1,25
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>5,77</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-005						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
REMOÇÃO DE PORTA 0,90x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR - EM MADEIRA			UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>						
CARPinteiro de Esquadria com Encargos Complementares	SINAPI	88261	H	1,00000	16,60	16,60
Servente com Encargos Complementares	SINAPI	88316	H	1,00000	13,56	13,56
<b>TOTAL A</b>						<b>30,16</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>						
<b>TOTAL B</b>						-
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>						
<b>TOTAL C</b>						-
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>						
Mão de Obra - (TOTAL A)					30,16	
Encargos Sociais Inclusos					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>30,16</b>	8,32
Materiais - (TOTAL B)					-	
Equipamentos - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					-	-
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>30,16</b>	
BDI					27,58%	8,32
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>38,48</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D

JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade					
ARQ-006					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, IMAB DUNA 2, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	SINAPI	91305	UNIDADE	MAIO/2018	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>					
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,7670000	16,60 12,73
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,3840000	13,56 5,21
<b>TOTAL A</b>					<b>17,94</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>					
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
FECHADURA IMAB DUNA 2 - LATÃO CROMOACETINADO	COTAÇÃO	STYLLUS	UND	1,00000	108,00 108,00
<b>TOTAL B</b>					<b>108,00</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>					
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>17,94</b>	4,95 22,89
MATERIAIS - (TOTAL B)				108,00	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>108,00</b>	29,79 137,79
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>125,94</b>	
BDI				27,58%	34,74
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>160,68</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01

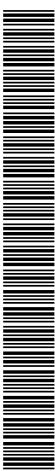


JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-007						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	87878	M <sup>2</sup>	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,07000	18,97	1,33
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,00700	13,56	0,09
<b>TOTAL A</b>						<b>1,42</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	87377	M3	0,0042000	370,89	1,56
<b>TOTAL B</b>						<b>1,56</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,42	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>1,42</b>	0,39
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,56	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>1,56</b>	0,43
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>2,98</b>	<b>1,99</b>
BDI					27,58%	0,82
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>3,80</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-008						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M <sup>2</sup>	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,350000	18,97 6,64	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,128000	13,56 1,74	
<b>TOTAL A</b>					<b>8,38</b>	
<b>2 - MATERIAIS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	6033	M3	0,0213000	387,20 8,25	
<b>TOTAL B</b>					<b>8,25</b>	
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>	
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>				<b>TAXA</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b> <b>BDI</b> <b>TOTAL</b>	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					8,38	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>8,38</b>	<b>2,31</b> <b>10,69</b>
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,25	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>8,25</b>	<b>2,28</b> <b>10,53</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>16,63</b>	
<b>BDI</b>					27,58%	<b>4,59</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>21,22</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-009						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. AF_06/2014	SINAPI	87532	M²	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,4300000	UNITÁRIO 18,97 TOTAL PARCIAL 8,16	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1580000	13,56 2,14	
<b>TOTAL A</b>					<b>10,30</b>	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	87369	M3	0,0376000	UNITÁRIO 387,20 TOTAL PARCIAL 14,56	
<b>TOTAL B</b>					<b>14,56</b>	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			10,30		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>10,30</b>	2,84	13,14
MATERIAIS	- (TOTAL B)			14,56		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>14,56</b>	4,02	18,58
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>24,86</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	6,86	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>31,72</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-010						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
PORTA (P1) 0,80x1,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE PEROBA MICA PARA VERNIZ, COM BARRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ, EXCLUSIVE FECHADURA	LABOR	61604	UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	<b>TOTAL A</b>
CARPinteiro de ESquadria COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,95000	16,60	15,77
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	3,00000	13,56	40,68
<b>TOTAL A</b>						<b>56,45</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	<b>TOTAL B</b>
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	LABOR	26560	KG	0,15000	6,61	0,99
PORTA DE MADERA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	4992	UNID	1,00000	169,45	169,45
CHAPA EM ALUMÍNIO XADREZ, ESP 2,7MM	SINAPI	11122	M <sup>2</sup>	0,36000	132,84	47,82
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	2432	UNID	3,00000	38,59	115,77
<b>TOTAL B</b>						<b>334,03</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	<b>TOTAL C</b>
<b>TOTAL C</b>						-
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>				<b>TAXA</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>BDI</b>
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					56,45	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>56,45</b>	15,57
MATERIAIS - (TOTAL B)					334,03	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>334,03</b>	92,14
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>390,48</b>	426,17
<b>BDI</b>				27,58%	<b>107,71</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>498,19</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

ARQ-011						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	SINAPI	96126	M <sup>2</sup>	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,3860000	18,89	7,29
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0970000	13,56	1,32
<b>TOTAL A</b>						<b>8,61</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UN	0,0600000	0,74	0,04
MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	4056	GL	0,1640000	33,95	5,57
<b>TOTAL B</b>						<b>5,61</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				8,61		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>8,61</b>	2,38	10,99
MATERIAIS - (TOTAL B)				5,61		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>5,61</b>	1,55	7,16
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>14,22</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	3,92	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>18,15</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D

JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-012						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS, DUAS DEMÁOS. AF_11/2016	SINAPI	95622	MP	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,3090000	18,89	5,84
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0770000	13,56	1,04
<b>TOTAL A</b>						<b>6,88</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO ACETINADO	SINAPI	7356	L	0,2000000	17,45	3,49
<b>TOTAL B</b>						<b>3,49</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				6,88		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>6,88</b>	1,90	8,78
MATERIAIS - (TOTAL B)				3,49		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>3,49</b>	0,96	4,45
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>10,37</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	<b>2,86</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>13,23</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

<p style="text-align: center;"><b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU</b>  <b>Seção Judiciária do Espírito Santo</b>  <b>Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</b></p>					
<b>ARQ-013</b>					
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA REF. METALATEX, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	SINAPI	79466	M <sup>2</sup>	MAIO/2018	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,350000	18,89 6,61
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,250000	13,56 3,39
<b>TOTAL A</b>					<b>10,00</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UN	0,400000	0,74 0,30
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	5318	L	0,033000	10,60 0,35
VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	10478	L	0,220000	22,96 5,05
<b>TOTAL B</b>					<b>5,70</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>			<b>TAXA</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>BDI</b>
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				10,00	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>10,00</b>	<b>2,76</b> 12,76
MATERIAIS - (TOTAL B)				5,70	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>5,70</b>	<b>1,57</b> 7,27
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>15,70</b>	
BDI			27,58%	4,33	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>20,03</b>

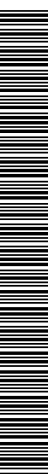
DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
 CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
 Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-014						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
PORTA (P2) 0,80x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO PARA PINTURA, COM BARRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ, EXCLUSIVE FECHADURA	LABOR	61604	UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
CARPinteiro de ESquadria COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,95000	16,60	15,77
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	3,00000	13,56	40,68
<b>TOTAL A</b>						<b>56,45</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	LABOR	26560	KG	0,15000	6,61	0,99
PORTA DE MADERA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	10555	UND	1,00000	150,25	150,25
CHAPA EM ALUMÍNIO XADREZ, ESP 2,7MM	SINAPI	11122	M <sup>2</sup>	0,32000	132,84	42,51
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	2432	UND	3,00000	38,59	115,77
<b>TOTAL B</b>						<b>309,52</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					56,45	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>56,45</b>	15,57
MATERIAIS - (TOTAL B)					309,52	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>309,52</b>	85,38
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>365,97</b>	394,90
<b>BDI</b>				27,58%	<b>100,95</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>466,92</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ARQ-015						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	73739/1	M²	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,40000	18,89	7,56
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,20000	13,56	2,71
<b>TOTAL A</b>						<b>10,27</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UN	0,400000	0,74	0,30
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	5318	L	0,0400000	10,60	0,42
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	7311	L	0,1600000	21,97	3,52
<b>TOTAL B</b>						<b>4,24</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			10,27		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>10,27</b>	2,63	13,10
MATERIAIS	- (TOTAL B)			4,24		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>4,24</b>	1,17	5,41
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>14,51</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	4,00	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>18,51</b>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020348-5139 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BACIA SANITÁRIA ELEVADA 44 CM, SEM ABERTURA FRONTAL, MARCA DE REFER. DECA VOGUE PLUS CONFORTO, INCL. TUBO DE LIGAÇÃO METÁLICO COM CANOPLA	SINAPI	95469	UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>						
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,44000	14,40	6,34
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,78000	18,43	14,38
<b>TOTAL A</b>						<b>20,72</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>						
PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PELA SANITÁRIA, INCLUI VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITÁRIO	SINAPI	4384	UND	2,00000	11,94	23,88
BACIA SANITÁRIA ELEVADA, SEM ABERTURA FRONTAL, DECA VOGUE PLUS CONFORTO	MERCADO	LEROLY MERLIN	UND	1,00000	1,74	1,74
TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA (LABOR)	LABOR	66013	UND	1,00000	38,82	38,82
<b>TOTAL B</b>						<b>524,44</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>						
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					20,72	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>20,72</b>	5,72
MATERIAIS - (TOTAL B)					524,44	26,44
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>524,44</b>	144,67
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>545,16</b>	669,11
<b>BDI</b>					27,58%	<b>150,38</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>695,55</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-002						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	SINAPI	86096	UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,1000000	18,43	1,84
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0300000	13,56	0,41
<b>TOTAL A</b>						<b>2,25</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TORNEIRA P/ LAVATÓRIO TIPO ALAVANCA PROFILUX 21034	MERCADO	SOLUCENTER	UND	1,00000	99,57	99,57
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	3416	UND	0,0304000	2,50	0,08
<b>TOTAL B</b>						<b>99,65</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)					2,25
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						-
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>						<b>2,25</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)					99,65
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)					-
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>						<b>99,65</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>						<b>101,90</b>
<b>BDI</b>					27,58%	<b>28,11</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>130,01</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



## Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</p>						
HID-003						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL - BENEFIT			UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,30000	14,40	4,32
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,30000	18,43	5,53
<b>TOTAL A</b>						<b>9,85</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA BENEFIT DOCOL	MERCADO	SOLUCENTER	UND	1,00000	399,90	399,90
<b>TOTAL B</b>						<b>399,90</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
<b>TOTAL C</b>						-
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				9,85	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>9,85</b>	<b>2,72</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)				399,90	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>399,90</b>	<b>110,31</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>409,75</b>	<b>510,21</b>
<b>BDI</b>					27,58%	113,03
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>522,78</b>

 DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D

 Assinado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

 Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>


JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</p>						
HID-004						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA HYDRA ECO CONFORTO			UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,30000	14,40	4,32
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,30000	18,43	5,53
<b>TOTAL A</b>						<b>9,85</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA DECA HYDRA ECO CONFORTO	MERCADO	SOLUCENTER	UND	1,00000	299,90	299,90
<b>TOTAL B</b>						<b>299,90</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
						-
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>9,85</b>	2,72
MATERIAIS - (TOTAL B)					299,90	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>299,90</b>	82,73
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>309,75</b>	382,63
BDI				27,58%	<b>85,44</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>395,20</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</p>					
HID-005					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
ASSENTO SANITÁRIO BRANCO MARCA DE REFER. DECA, LINHA VOGUE PLUS REF.: AP 50 17	SINAPI	11547/1	UND	MAIO/2018	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,03000	13,56 0,41
<b>TOTAL A</b>					<b>0,41</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
ASSENTO SANITÁRIO BRANCO MARCA DE REFER. DECA, LINHA VOGUE PLUS REF.: AP 50 17	MERCADO	PADOVANI	UND	1,00000	107,22 107,22
<b>TOTAL B</b>					<b>107,22</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				0,41	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>0,41</b>	0,11 0,52
MATERIAIS - (TOTAL B)				107,22	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>107,22</b>	29,58 136,80
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>107,63</b>	
<b>BDI</b>				27,58%	<b>29,69</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>137,32</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</p>					
HID-006					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
BARRA DE APOIO DE 40 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO BRANCO	MERCADO	-	UND	MAIO/2018	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56
<b>TOTAL A</b>					<b>9,76</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	SINAPI	4350	UN	6,00000	0,34
BARRA DE APOIO DE 40 cm, ACABAMENTO BRANCO	MERCADO	CRISMOE	UND	1,00000	153,00
<b>TOTAL B</b>					<b>155,04</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				9,76	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>9,76</b>	<b>2,69</b>
MATERIAIS - (TOTAL B)				155,04	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>155,04</b>	<b>42,77</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>164,80</b>	<b>197,81</b>
<b>BDI</b>			27,58%	<b>45,46</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>210,26</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-007						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE APOIO DE 40 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO, INSTALADA EM ALVENARIA	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97	5,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,76</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	SINAPI	4350	UN	6,00000	0,34	2,04
BARRA DE APOIO DE 40 cm, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	SOLUCENTER	UND	1,00000	89,57	89,57
<b>TOTAL B</b>						<b>91,61</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				9,76		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>9,76</b>	2,69	12,45
MATERIAIS - (TOTAL B)				91,61		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>91,61</b>	25,27	116,88
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>101,37</b>		
<b>BDI</b>			27,58%	<b>27,96</b>		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>129,33</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-008						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE APOIO DE 40 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO INSTALADA EM PORTA DE MADEIRA	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97	5,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,76</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	SINAPI	4350	UN	6,00000	0,34	2,04
BARRA DE APOIO DE 40 cm, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	SOLUCENTER	UND	1,00000	89,57	89,57
<b>TOTAL B</b>						<b>91,61</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					9,76	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>9,76</b>	<b>2,69</b>
MATERIAIS - (TOTAL B)					91,61	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>91,61</b>	<b>25,27</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>101,37</b>	<b>116,88</b>
BDI					27,58%	<b>27,96</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>129,33</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



#### Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-009						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE APOIO DE 60 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO - INSTALAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97	5,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						9,76
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PARAFUSO COM BUCHA PARA GESSO	MERCADO		UND	6,00000	0,60	3,60
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO/ APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	SINAPI	38124	UND	0,03000	19,90	0,60
BARRA DE APOIO DE 60 cm, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	SOLUCENTER	UND	1,00000	99,70	99,70
<b>TOTAL B</b>						103,90
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				9,76	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					9,76	2,69
MATERIAIS	- (TOTAL B)				103,90	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					103,90	28,66
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					13,66	132,56
<b>BDI</b>				27,58%	31,35	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						145,00

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA. Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfr.jus.br/sigae/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-010						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE APOIO DE 70 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97	5,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,76</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	SINAPI	7583	UN	6,00000	0,20	1,20
BARRA DE APOIO DE 70 cm, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	CONSTRUINOX	UND	1,00000	139,20	139,20
<b>TOTAL B</b>						<b>140,40</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA		TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					9,76	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>9,76</b>	2,69 12,45
MATERIAIS - (TOTAL B)					140,40	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>140,40</b>	38,73 179,13
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>150,16</b>	
<b>BDI</b>					27,58%	<b>41,42</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>191,58</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-011						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE APOIO DE 70 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO BRANCO	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97	5,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,76</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	SINAPI	7583	UN	6,00000	0,20	1,20
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, 70 cm, BRANCO	MERCADO	CRISMOE	UND	1,00000	163,00	163,00
<b>TOTAL B</b>						<b>164,20</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				9,76		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>9,76</b>	2,69	12,45
MATERIAIS - (TOTAL B)				164,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>164,20</b>	45,29	209,49
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>173,96</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	<b>47,99</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>221,94</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01

JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-012						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE APOIO DE 80 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO BRANCO	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97	5,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56	4,07
<b>TOTAL A</b>						<b>9,76</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	SINAPI	7583	UN	6,00000	0,20	1,20
BARRA DE APOIO DE 80 cm, ACABAMENTO BRANCO - CRISMÖE	COTAÇÃO	C&C	UND	1,00000	163,00	163,00
<b>TOTAL B</b>						<b>164,20</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				9,76		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>9,76</b>	2,69	12,45
MATERIAIS - (TOTAL B)				164,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>164,20</b>	45,29	209,49
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>173,96</b>		
BDI				27,58%	47,99	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>221,94</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01

JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</p>						
HID-013						
<b>Descrição do Serviço</b>		<b>FONTE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DATA BASE</b>	
BARRA DE PROTEÇÃO DE SIFÃO 50x25cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	-	UND		MAIO/2018	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b> UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,25000	18,97	4,74
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,25000	13,56	3,39
<b>TOTAL A</b>						<b>8,13</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b> UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL	
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	SINAPI	7583	UN	6,00000	0,20	1,20
PROTEÇÃO DE SIFÃO 50X25CM EM AÇO INOX	COTAÇÃO	CASA METAIS	UND	1,00000	104,00	104,00
<b>TOTAL B</b>						<b>105,20</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b> UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>				<b>TAXA</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>BDI</b>
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				8,13	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					-	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>8,13</b>	<b>2,24</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)				105,20	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>105,20</b>	<b>29,02</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>113,33</b>	<b>134,22</b>
<b>BDI</b>					27,58%	<b>31,26</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>144,59</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
HID-014						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
BARRA DE PROTEÇÃO DE SIFÃO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO INOX POLIDO	MERCADO	-	UND	MAIO/2018		
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	<b>TOTAL A</b>
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,15000	18,97	2,85
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,01500	13,56	0,20
<b>TOTAL A</b>						<b>3,05</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	<b>TOTAL B</b>
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	SINAPI	7583	UN	6,00000	0,20	1,20
PROTEÇÃO DE SIFÃO EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DE CANTO	COTAÇÃO	CASA METAIS	UND	1,00000	196,26	196,26
<b>TOTAL B</b>						<b>197,46</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇOS</b>	<b>TOTAL C</b>
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>			<b>TAXA</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>BDI</b>	<b>TOTAL</b>
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				3,05		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>3,05</b>	0,84	3,89
MATERIAIS - (TOTAL B)				197,46		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>197,46</b>	54,47	251,93
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>200,51</b>		
<b>BDI</b>				27,58%	<b>55,31</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>255,82</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

<p style="text-align: center;"><b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU</b>  <b>Seção Judiciária do Espírito Santo</b>  <b>Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade</b></p>					
HID-015					
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
BARRA DE APOIO DE 60 cm, EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO BRANCO - INSTALAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA	MERCADO	-	UND	MAIO/2018	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30000	18,97
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	13,56
<b>TOTAL A</b>					<b>9,76</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PARAFUSO COM BUCHA PARA GESSO	MERCADO		UND	6,00000	0,60
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	38124	UND	0,03000	19,90
BARRA DE APOIO DE 60 cm, ACABAMENTO BRANCO	COTAÇÃO	SOLUCENTER	UND	1,00000	158,00
<b>TOTAL B</b>					<b>162,20</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)		9,76		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS			-		
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>			<b>9,76</b>	<b>2,69</b>	<b>12,45</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)		162,20		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)		-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>162,20</b>	<b>44,74</b>	<b>206,94</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>			<b>171,96</b>		
<b>BDI</b>			27,58%	<b>47,43</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>219,39</b>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2195603.21020354-5166 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
 Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
 CREA-ES 5488/D



#### Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ELE-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL COMPOSTO DE SIRENE COM FONTE E BOTOEIRA SEM FIO			UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	15,33	15,33
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	19,88	19,88
<b>TOTAL A</b>						<b>35,21</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
CONJUNTO SIRENE, FONTE E BOTOEIRA SEM FIO	MERCADO	SOLUCENTER	UN	1,00000	440,00	440,00
<b>TOTAL B</b>						<b>440,00</b>
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					35,21	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>35,21</b>	9,71 44,92
MATERIAIS - (TOTAL B)					440,00	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>440,00</b>	121,37 561,37
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>475,21</b>	
<b>BDI</b>					27,58%	<b>131,09</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>606,30</b>



JFESEOF201800145V01



DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020362-5195 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade						
ADM-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DE EQUIPE - CONSIDERANDO ORIGEM NA CAPITAL E DESTINO ATÉ 250KM			UND	MAIO/2018		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88284	H	48,00000	17,55	842,40
<b>TOTAL A</b>						<b>842,40</b>
2 - TRANSPORTE	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
(Gol 1.000 4P- gasolina - preço LABOR) Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	LABOR	2208	MÊS	1,00000	3.201,13	3.201,13
<b>TOTAL B</b>						<b>3.201,13</b>
3 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
DIÁRIA EM POUSADA - COM CAFÉ DA MANHÃ	MERCADO	MÉDIA	DIA	28,00000	86,25	2.415,00
Fornecimento refeição industrial (marmitek)	LABOR	311001-1	UND	56,00000	13,09	733,04
<b>TOTAL C</b>						<b>3.148,04</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			842,40		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>842,40</b>	232,37	1.074,77
MATERIAIS	- (TOTAL B)			3.201,13		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			3.148,04		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>6.349,17</b>	1.751,41	8.100,58
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>7.191,57</b>		
BDI			27,58%	<b>1.983,78</b>		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>9.175,35</b>

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
CREA-ES 5488/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020371-5225 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

**CAIXA**

ESPÍRITO SANTO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>		
<b>GRUPO B</b>							
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide		
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%		
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%		
B9	Férias Gozadas	11,91%	8,98%	11,91%	8,98%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%		
B	<b>Total</b>	<b>48,60%</b>	<b>18,73%</b>	<b>48,60%</b>	<b>18,73%</b>		
<b>GRUPO C</b>							
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,46%	5,63%	7,46%	5,63%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%		
C3	Férias Indenizadas	2,51%	1,89%	2,51%	1,89%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,04%	3,80%	5,04%	3,80%		
C5	Indenização Adicional	0,63%	0,47%	0,63%	0,47%		
C	<b>Total</b>	<b>15,82%</b>	<b>11,92%</b>	<b>15,82%</b>	<b>11,92%</b>		
<b>GRUPO D</b>							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,33%	18,37%	7,08%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63%	0,47%	0,66%	0,50%		
D	<b>Total</b>	<b>9,28%</b>	<b>3,80%</b>	<b>19,03%</b>	<b>7,58%</b>		
		<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>91,50%</b>	<b>52,25%</b>	<b>121,25%</b>	<b>76,03%</b>	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020376-5230 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**Pregão xxx/2018**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**ANEXO 6**

Declaro, para fins de participação no Pregão xxx/2018, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2018.

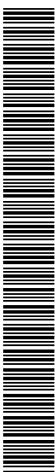
Representante legal da empresa.  
(nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020381-5256 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**Seção Judiciária do Espírito Santo**

**Anexo 7 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS**

**Adequações dos sanitários às normas de acessibilidade**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	% TOTAL	VALOR TOTAL
01	Conclusão das adequações nos sanitários da Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim	13,9382%	11.112,00
02	Conclusão das adequações nos sanitários da Vara Federal de Colatina	9,1121%	7.264,51
03	Conclusão das adequações nos sanitários da Vara Federal de Linhares	12,2585%	9.772,92
04	Conclusão das adequações nos sanitários da Vara Federal de São Mateus	6,0509%	4.824,02
05	Conclusão das adequações nos sanitários da Vara Federal de Serra	12,0278%	9.588,96
06	Conclusão das adequações nos sanitários da Sede de Vitória	35,1034%	27.985,62
07	Administração local	11,5090%	9.175,35

**100,0000%** **79.723,37**



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020388-5263 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

### Levantamento de necessidade de adequações

#### Cachoeiro de Itapemirim

##### Térreo - WC feminino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	0
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	2
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	2
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	1
Remover armário sob lavatório	1
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	1
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020405-5973 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

#### Cachoeiro de Itapemirim

##### Térreo - WC masculino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	0
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	2
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	2
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	1
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	1
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	1
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	1
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020405-5973 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Levantamento de necessidade de adequações**

**Cachoeiro de Itapemirim**

**2º pavimento - WC PCD unisex**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	1
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	1
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020405-5973 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800145V01



**Levantamento de necessidade de adequações**

**Vara Federal de Colatina**

**2º pavimento- WC unisex**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	1
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	1



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020410-5999 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Levantamento de necessidade de adequações**

**Vara Federal de Colatina**

**3º pavimento- WC unisex**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	1
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	1



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020410-5999 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

Vara Federal de Linhares

#### Térreo - WC feminino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	2
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	0
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	1
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020485-6221 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

Vara Federal de Linhares

#### Térreo - WC masculino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	2
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	0
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	1
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020485-6221 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

Vara Federal de Linhares

#### 1º pav - WC feminino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	2
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	0
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	1
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020485-6221 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

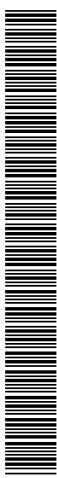


### Levantamento de necessidade de adequações

Vara Federal de Linhares

#### 1º pav - WC masculino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	2
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	0
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	1
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020485-6221 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Levantamento de necessidade de adequações**

**Vara Federal de São Mateus**

**WC unissex**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	1
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	0
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	1
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020511-6961 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Levantamento de necessidade de adequações**

**Vara Federal de Serra**

**Térreo - WC feminino**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	0
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020529-7000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

### Levantamento de necessidade de adequações

Vara Federal de Serra

#### Térreo - WC masculino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	0
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020529-7000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

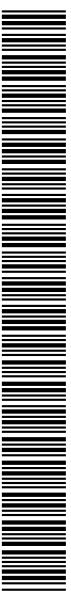
Vara Federal de Serra

#### 1º pavimento - WC feminino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	0
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020529-7000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Levantamento de necessidade de adequações**

**Vara Federal de Serra**

**1º pavimento - WC masculino**

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	0
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020529-7000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

Vara Federal de Serra

#### 2º pavimento - WC feminino

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	0
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020529-7000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Levantamento de necessidade de adequações**

**Vara Federal de Serra**

**2º pavimento - WC masculino**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	0
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	0
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	0
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020529-7000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



## Levantamento de necessidade de adequações

### Vitória - Edifício Sede

#### Térreo - WC PCD 1 e 2 unisex

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	2
Substituir vaso sanitário	2
Substituir Torneira de lavatório	2
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	2
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	4
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	2
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	2
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	2
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	2
Instalar alarme de emergência	2
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020538-7030 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





### Levantamento de necessidade de adequações

#### Vitória - Edifício Sede

##### Primeiro pav - WC PCD unissex

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020538-7030 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### Levantamento de necessidade de adequações

#### Vitória - Edifício Sede

##### Primeiro pav anexo - WC PCD unissex

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020538-7030 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

### Levantamento de necessidade de adequações

#### Vitória - Edifício Sede

##### Pav Tipo - WC PCD unissex (2º ao 7º pav)

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	6
Substituir vaso sanitário	6
Substituir Torneira de lavatório	6
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	6
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	12
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	6
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	6
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	6
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	6
Instalar alarme de emergência	6
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020538-7030 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

### Levantamento de necessidade de adequações

#### Vitória - Edifício Sede

##### Oitavo pav - WC PCD unisex

Serviço	Quantidade
Corrigir alturas de acessórios e espelho	1
Substituir vaso sanitário	1
Substituir Torneira de lavatório	1
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	1
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2
Remover barras de apoio junto ao vaso e instalar no lavatório	0
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	0
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	1
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	1
Instalar puxador 60cm lado externo da porta	1
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	0
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	0
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	0
Remover armário sob lavatório	0
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	1
Instalar alarme de emergência	1
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	0
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0
Substituir fechadura	0
Remover Barra em L no lavatório	0



JFESEOF201800145V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020538-7030 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

### Resumo - Levantamento necessidade de adequações

	Cachoeiro	Colatina	Linhares	São Mateus	Serra	Vitória	TOTAL
Corrigir alturas de acessórios e espelho	3	2	4	1	6	11	<b>27</b>
Substituir vaso sanitário	1	2	0	1	0	11	<b>15</b>
Substituir Torneira de lavatório	3	2	4	1	6	11	<b>27</b>
Válvula de descarga - instalar acionamento tipo alça triangular	2	0	4	1	0	0	<b>7</b>
Instalar Barras de apoio 40cm no lavatório	2	4	8	2	12	22	<b>50</b>
Remover barras de apoio 40cm junto ao vaso e instalar no lavatório	2	0	0	0	0	0	<b>2</b>
Instalar duas Barras de apoio 80 cm (horizontais) junto ao vaso	4	0	8	0	0	0	<b>12</b>
Instalar uma Barra de apoio 70 cm (vertical) junto ao vaso	3	2	4	1	6	11	<b>27</b>
Instalar puxador 60cm lado interno da porta	3	2	4	1	0	11	<b>21</b>

1/2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020570-7146 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

Instalar puxador 60cm lado externo da porta	3	2	4	1	6	11	<b>27</b>
Instalar puxador 40cm lado interno da porta da cabine	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Instalar puxador 40cm lado externo da porta da cabine	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Mudar sentido de abertura da porta de entrada	3	2	0	1	0	0	<b>6</b>
Remover armário sob lavatório	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Remover papeleira em aço inox junto ao vaso sanitário	3	2	0	0	6	11	<b>22</b>
Instalar alarme de emergência	3	2	4	1	6	11	<b>27</b>
Instalar barra de proteção do sifão do lavatório	3	0	0	0	0	0	<b>3</b>
Remover barra de apoio em U junto ao vaso sanitário	0	0	4	0	0	0	<b>4</b>
Substituir fechadura	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
Remover Barra em L no lavatório	0	2	0	0	0	0	<b>2</b>

Para barras de apoio/proteção e puxadores	acabamento inox polido
	acabamento pintura epoxi branco

2/2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020570-7146 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01

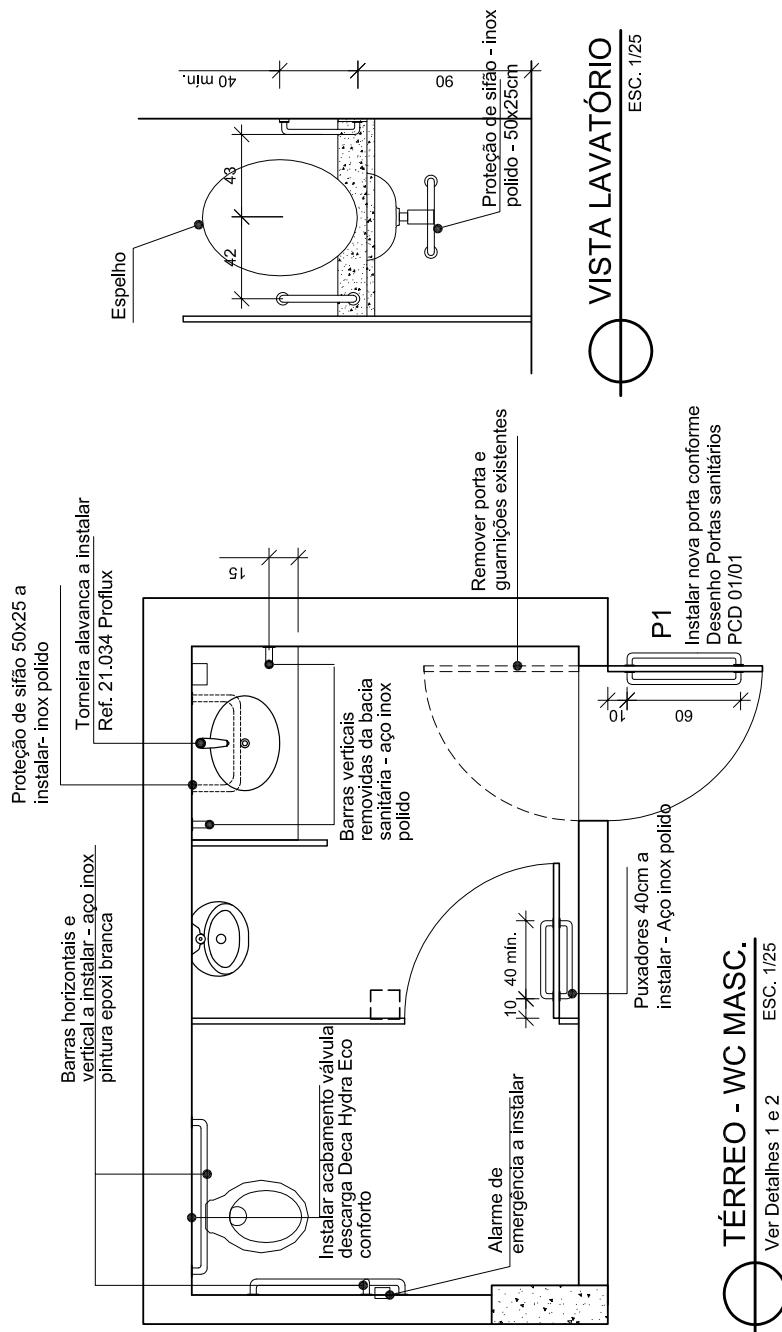


JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
01/04



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020603-7893 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



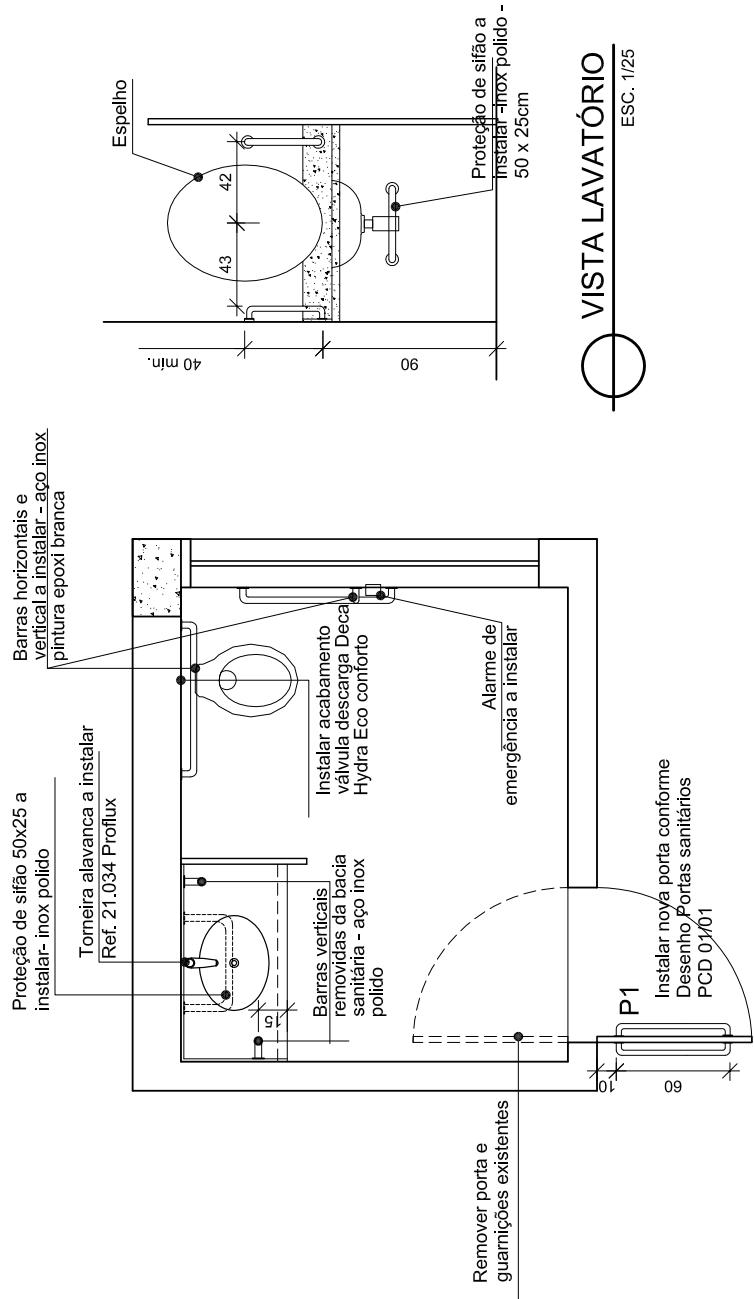
JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
02/04

**TÉRREO - WC FEM.**  
Ver Detalhes 1 e 2 ESC. 1/25



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020636-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



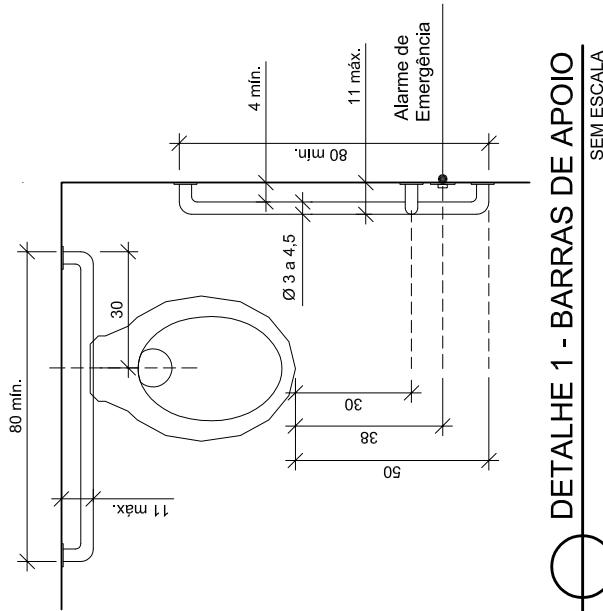
Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



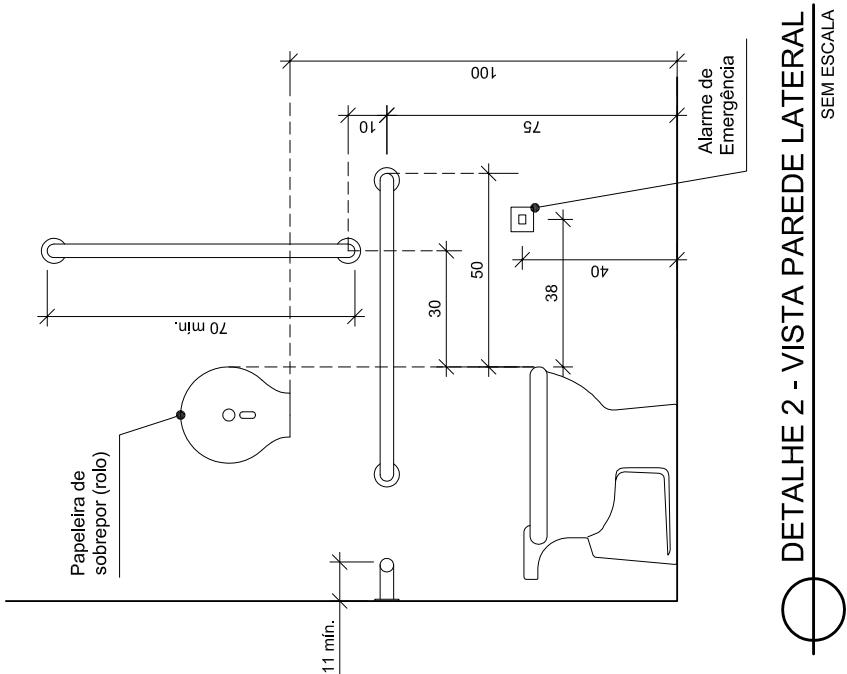
JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
03/04



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020650-8045 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

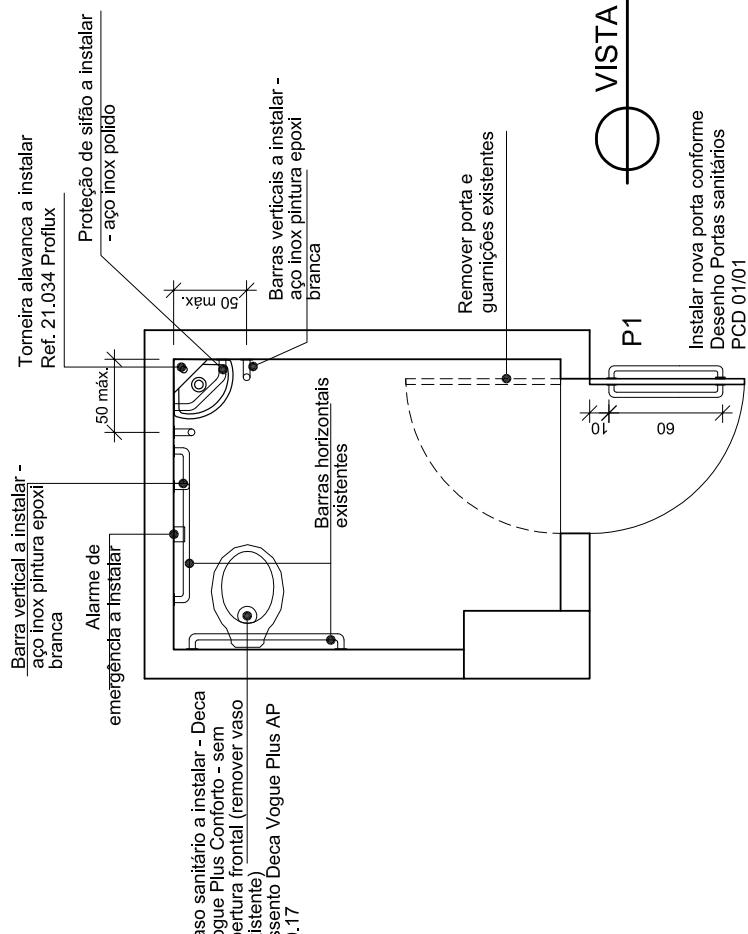


Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



# CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

04/04



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA. Documento Nº: 2195603.21020662-8078 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



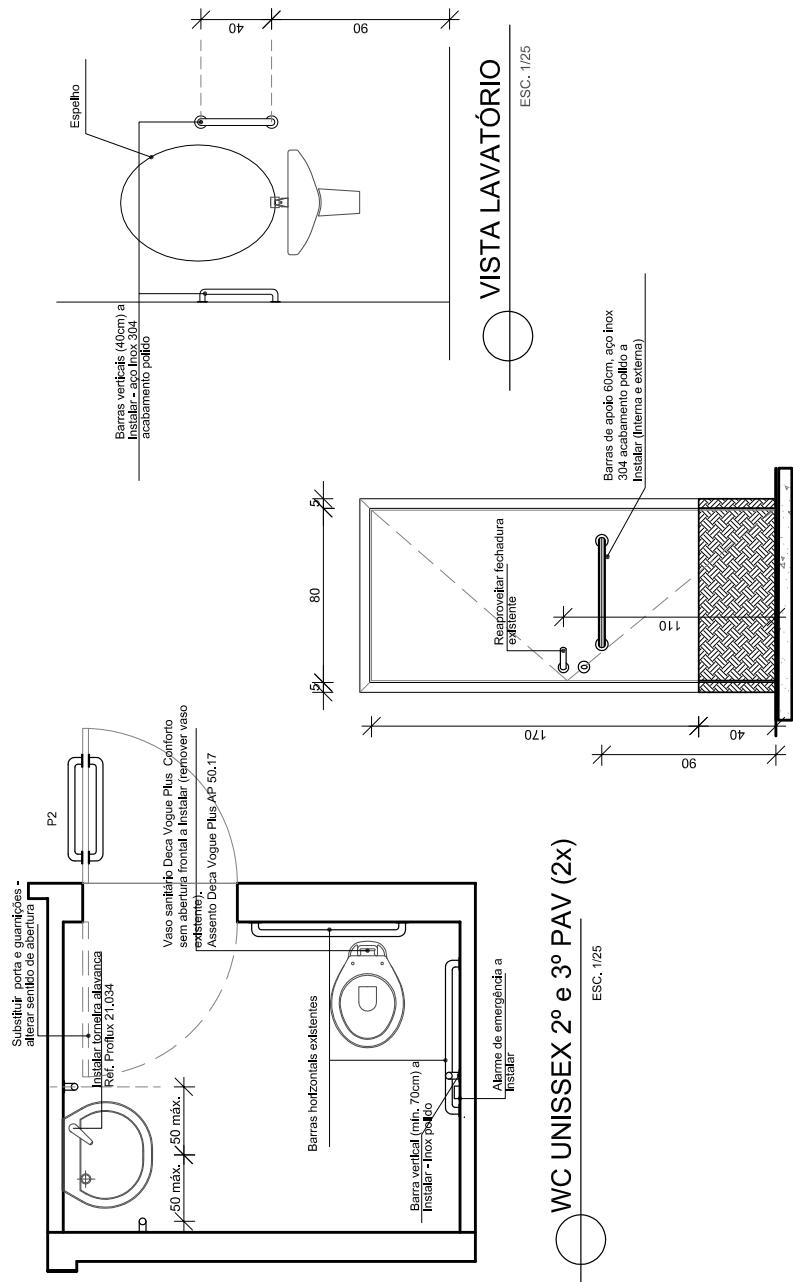
JFESEOF201800145V01





COLATINA  
01/02

01/02



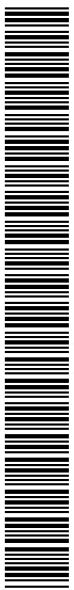
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA. Documento Nº: 2195603.212020757-9013 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

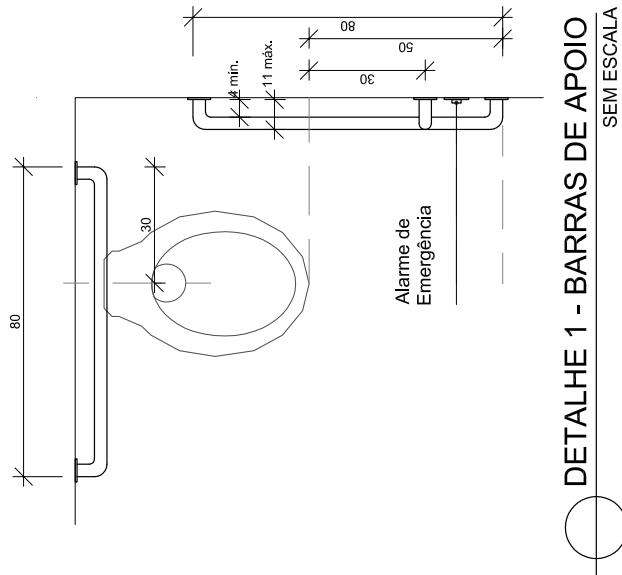


Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfr.jus.br/sigae/autenticar.action>

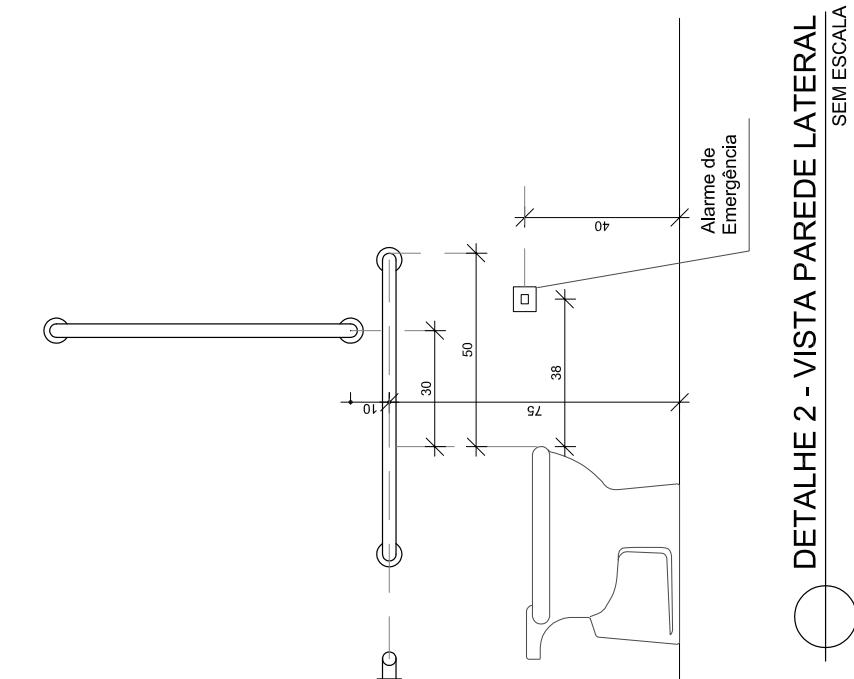


JFESEOF201800145V01





COLATINA  
02/02



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020774-9072 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

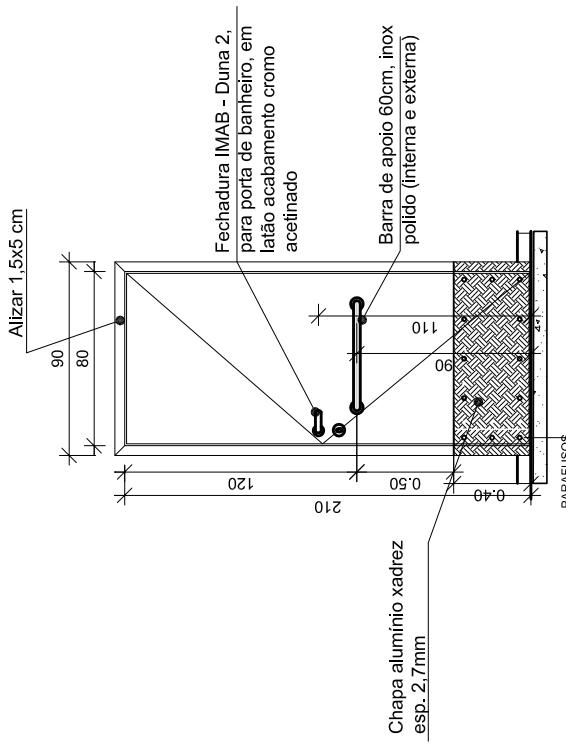


Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTAS SANITÁRIOS PCD**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**E SÃO MATEUS**  
**01/01**

Porta 0,80 x 2,10 m - 1 folha de abrir em madeira com acabamento em âmina de peroba mica para verniz poliuretano fosco, marca de referência Coral.

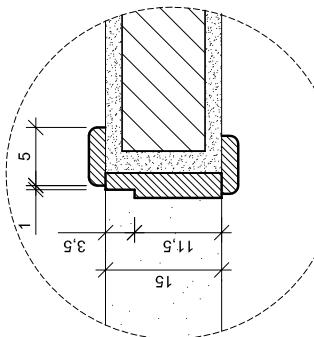
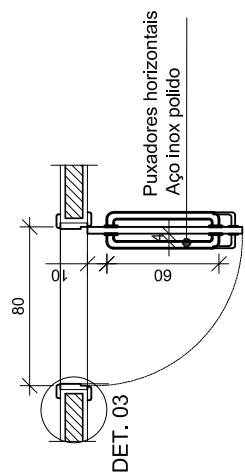
**VISTA FRONTAL**  
ESCALA - 1/25



**PORTAS NOVAS - P1 (3 unidades)**

ESC. 1/25

Obs.: Instalar portas conforme orientação das plantas baixas



**DETALHE 03**  
SEM ESCALA



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

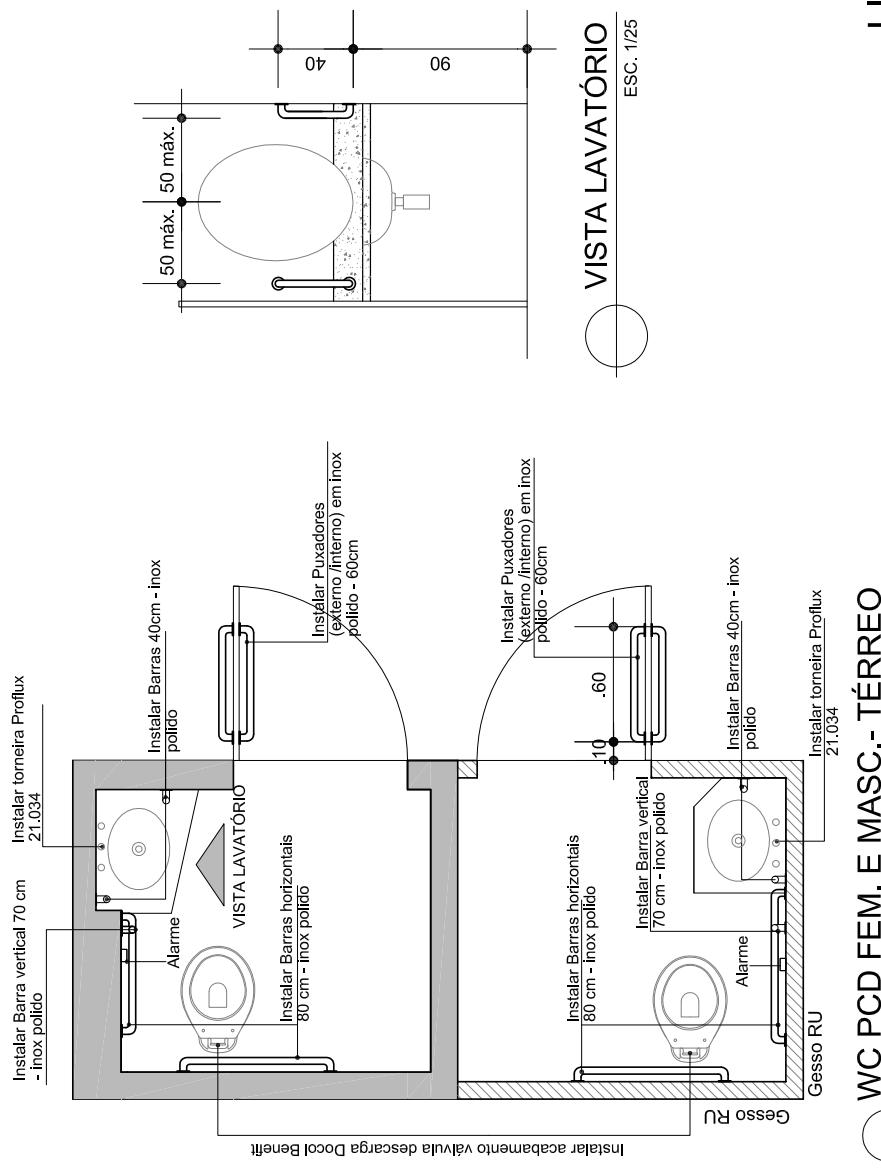


Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020805-9817 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

LINHARES  
01/03



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020826-9880 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LINHARES  
02/03

W/C PCD FEM. E MASC.- 1º PAV.  
ESC. 1/25  
Ver Detalhes 1 e 2



JFESEOF201800145V01



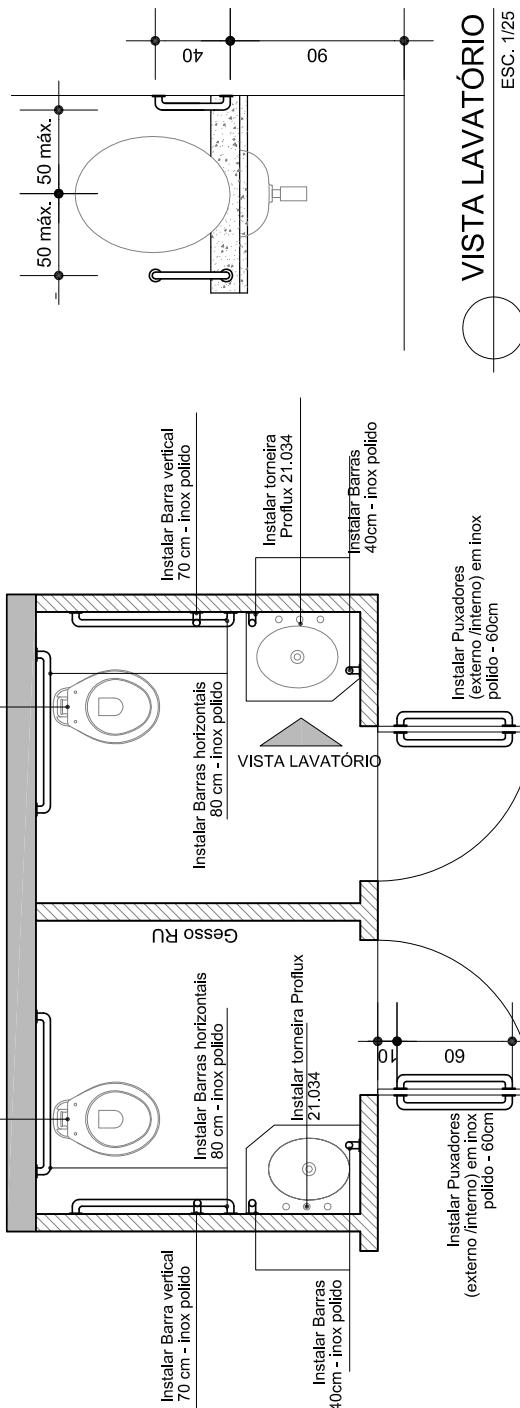
JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020834-9909 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

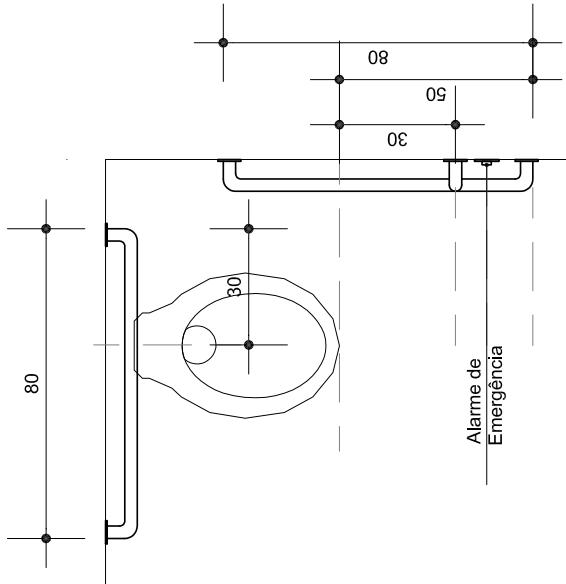


Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

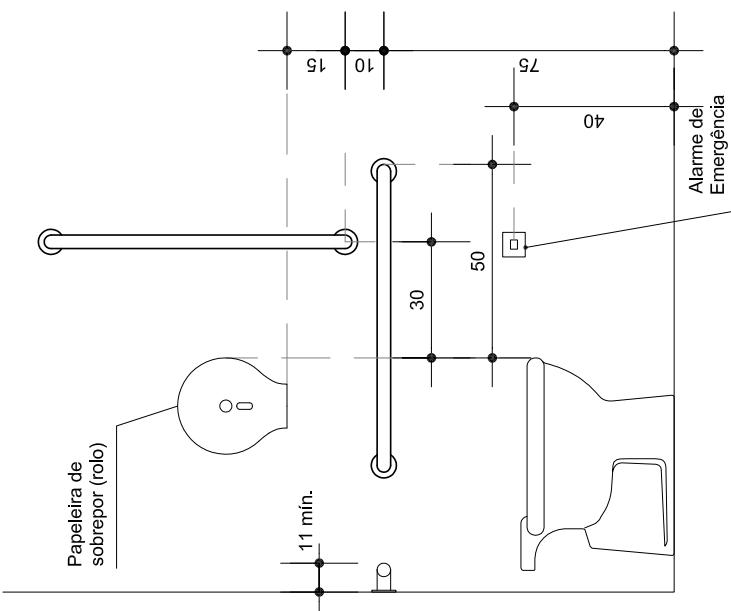


LINHARES  
03/03

DETALHE 1 - BARRAS DE APOIO  
SEM ESCALA



DETALHE 2 - VISTA PAREDE LATERAL  
SEM ESCALA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020844-9940 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

371  
Justiça Federal  
Série 3690  
Cidadania do Espírito Santo

231  
Justiça Federal  
Série 3690  
Cidadania do Espírito Santo

SÃO MATEUS  
01/02

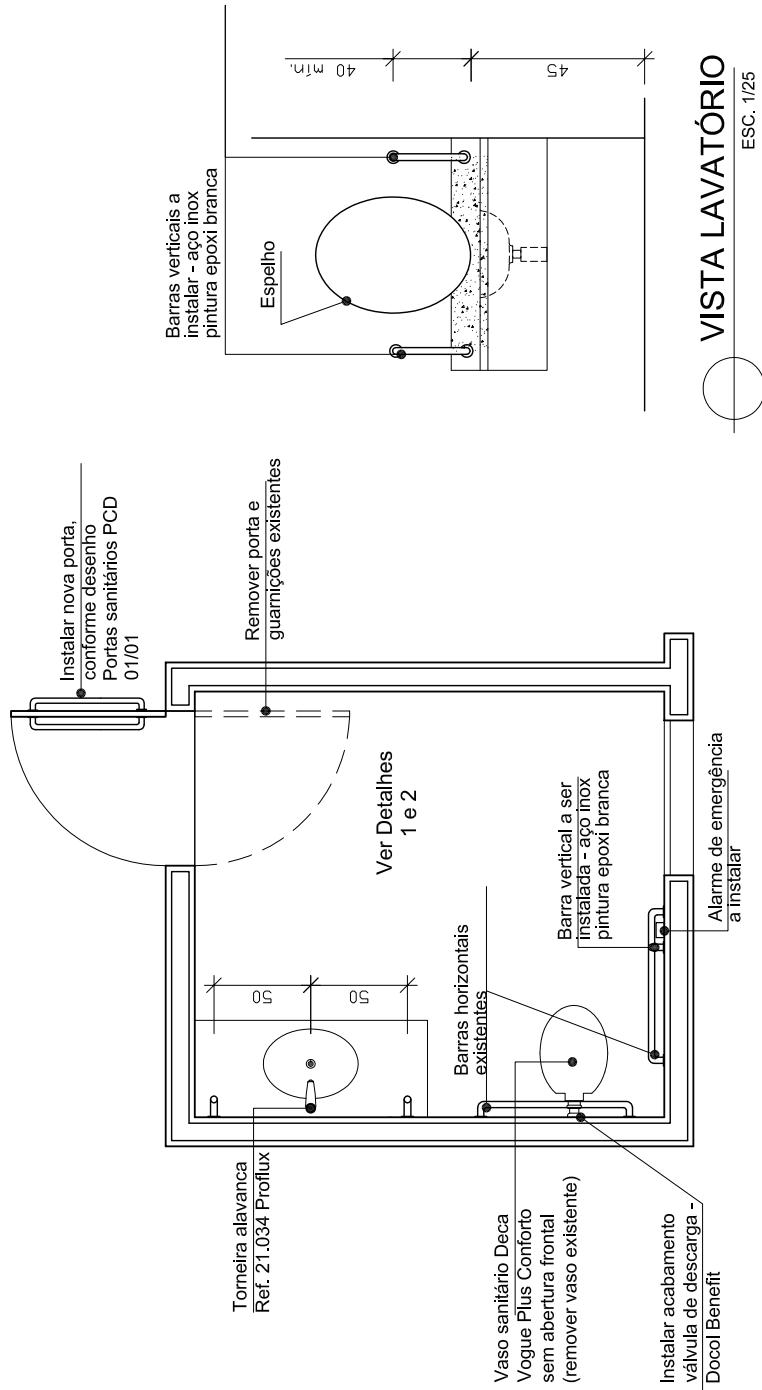
WC UNISSEX ACESSÍVEL  
ESC. 1/25



JFESEOF201800145V01



371  
Justiça Federal  
Série 3690  
Cidadania do Espírito Santo



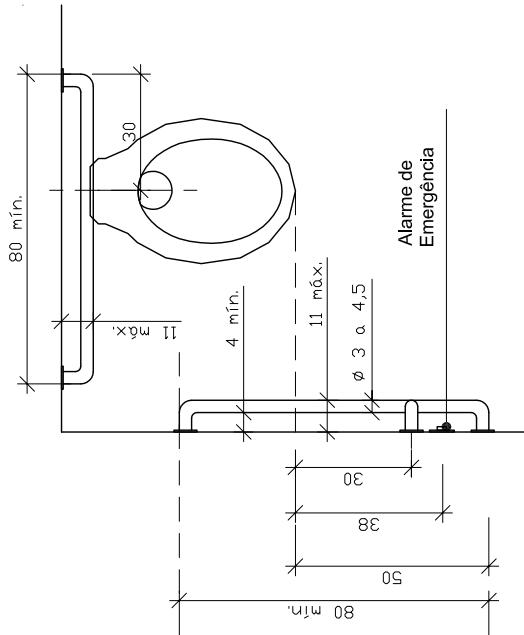
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020851-9968 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



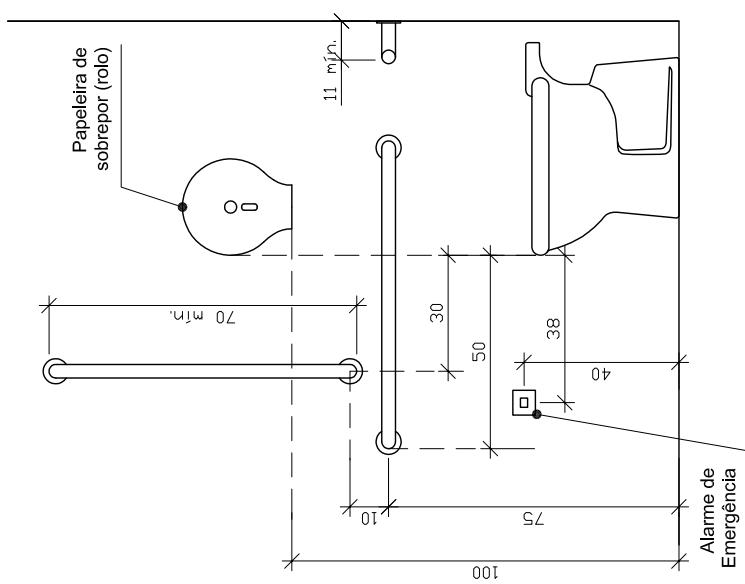
Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

SÃO MATEUS  
02/02

DETALHE 1 - BARRAS DE APOIO  
SEM ESCALA



DETALHE 2 - VISTA PAREDE LATERAL  
SEM ESCALA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020860-9998 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



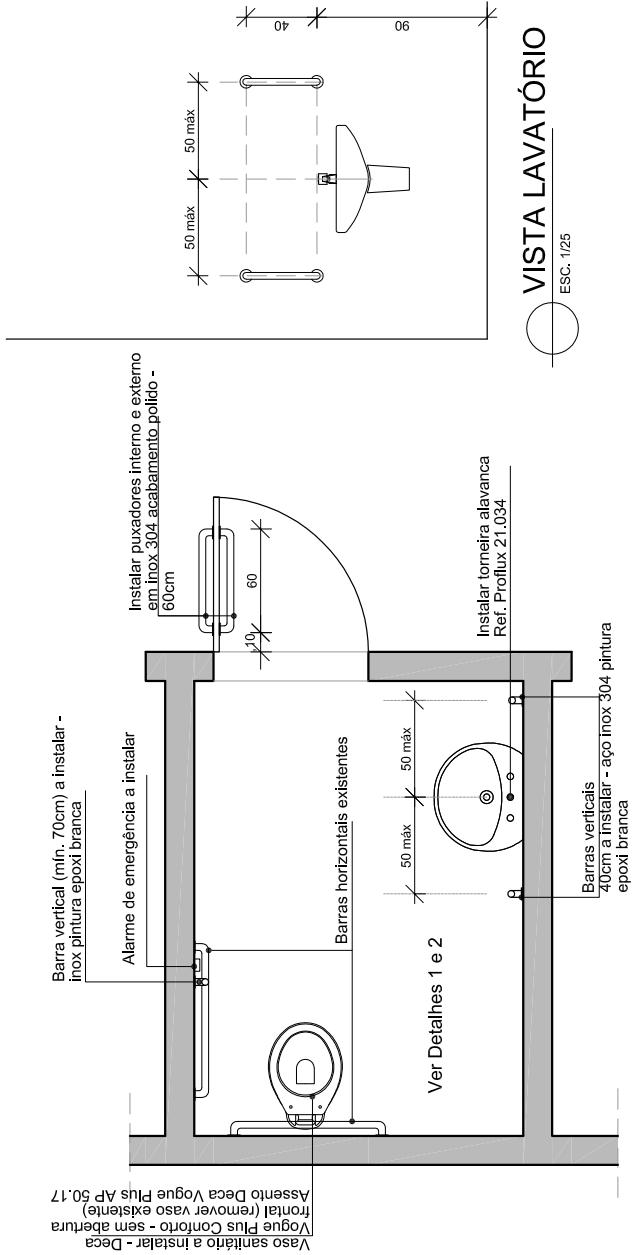
JFESEOF201800145V02

373  
Série  
Justiça Federal  
Sérgio  
Judiçial da Espírito Santo

233  
Série  
Justiça Federal  
Sérgio  
Judiçial da Espírito Santo

EDIFÍCIO SEDE - VITÓRIA  
01/02

WC UNISSEX - TODOS OS PAVIMENTOS (11x)  
ESC. 1/25



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020865-3 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

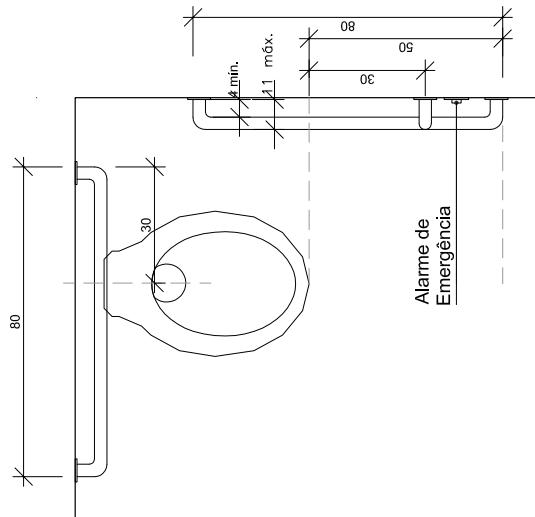
JFESEOF201800145V01



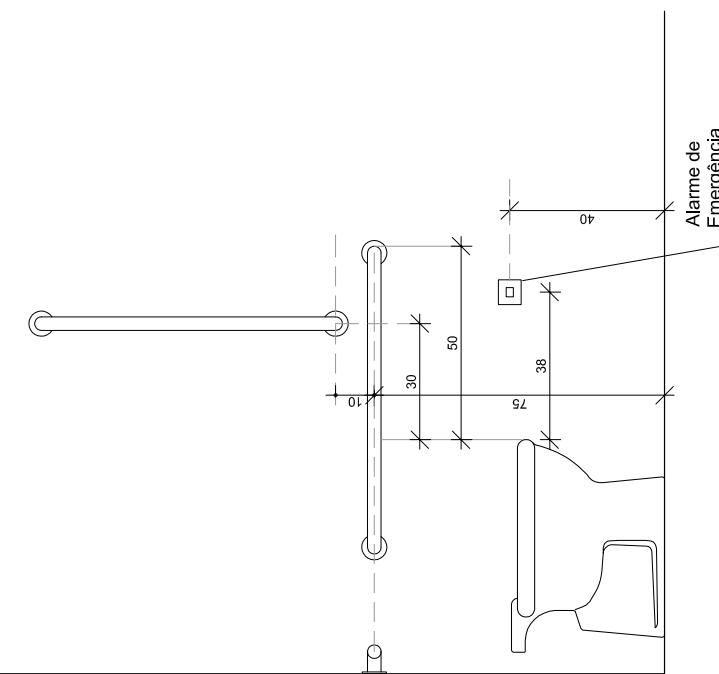


EDIFÍCIO SEDE - VITÓRIA  
02/02

DETALHE 1 - BARRAS DE APOIO  
SEM ESCALA



DETALHE 2 - VISTA PAREDE LATERAL  
SEM ESCALA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020877-36 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



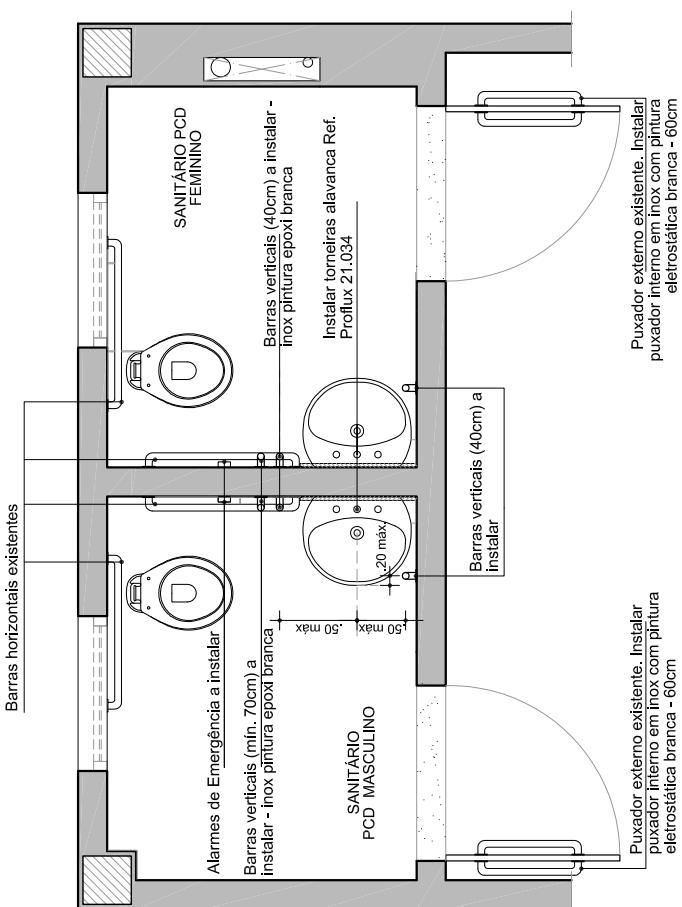
JFESEOF201800145V02



FÓRUM DA SERRA  
01/02

WC PCD - TÉRREO, 1º E 2º PAV

ESC. 1/25  
Ver Detalhes 1 e 2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020882-62 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01

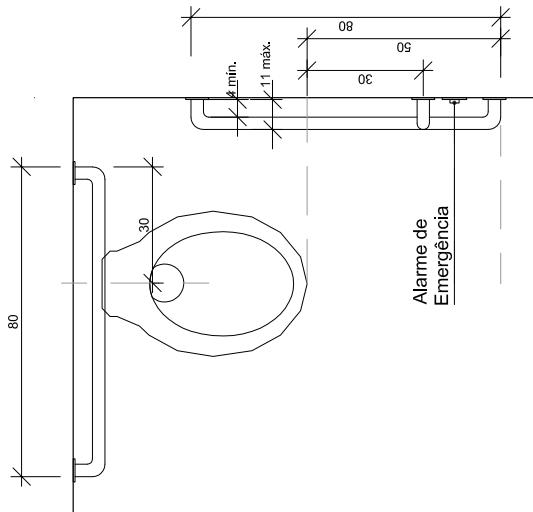


JFESEOF201800145V02

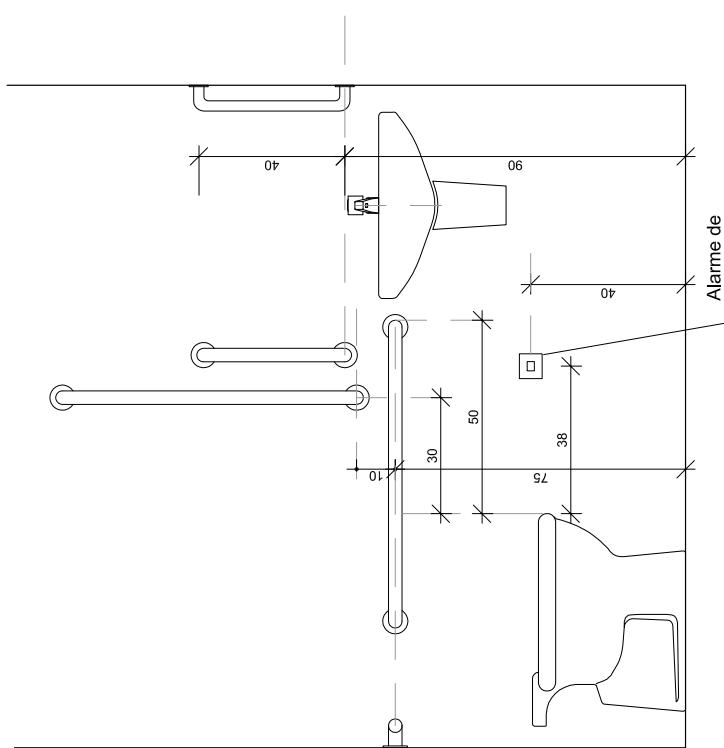


FÓRUM DA SERRA  
02/02

DETALHE 1 - BARRAS DE APOIO  
SEM ESCALA



DETALHE 2 - VISTA PAREDE LATERAL  
SEM ESCALA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2195603.21020889-69 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02

#### ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS DOS PRÉDIOS DA SJES ÁS NORMAS DE ACESSIBILIDADE QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA

**PROCESSO N° JFES-EOF-2018/00145**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 - Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2018, com base Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em \_\_\_\_/201\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_ do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação dos sanitários dos prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo às normas de acessibilidade, conforme Termo de Referência anexo ao **EDITAL**.

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei n° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

1.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão realizados nos seguintes endereços:

Página 1 de 11



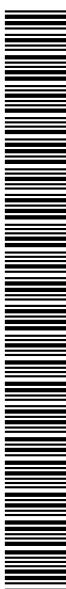
Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018**

LOCAL	DESCRIÇÃO	ENDERECO
1	Ed. Sede (Beira Mar)	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES
2	Subseção Judiciária da Serra	Rua 1D, esquina com Norte-Sul, Quadra UE-1, s/n, Bairro CIVIT II, Serra/ES
3	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim	Avenida Monte Castelo , 96, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES
4	Subseção Judiciária de Linhares	Avenida Hans Schmoger, esquina com Avenida Luiz Cândido Durão – Lote 09 da quadra 429 – Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares, ES
5	Subseção Judiciária de São Mateus	Av. Coronel Constantino Cunha Júnior, 1334, Bairro de Fátima, São Mateus, ES
6	Subseção Judiciária de Colatina	Rua Santa Maria, 46, Centro, Colatina, ES

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

3.1. A descrição dos serviços e a forma de execução dos mesmos estão previstos no item 5 e 7 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**4.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.1.1. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

4.2.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

4.2.2. A subcontratação ocorre quando a **CONTRATADA** entrega parte da obra, serviço ou fornecimento à terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

4.2.3. Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à **CONTRATANTE**, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

Página 2 de 11



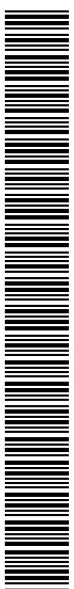
Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento Nº: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento Nº: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data indicada pelo gestor do **CONTRATO** na Ordem de Início dos Serviços.

5.1.1. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido no item 5.1 desta Cláusula, a **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo, desde que justifique e comprove suas alegações, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

5.2. Serão condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

5.2.1. Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;

5.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do **CONTRATO**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA GARANTIA:

6.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á até o término da última obrigação nele prevista, conforme item 11.1 do Termo de Referência.

6.2. O prazo de garantia dos serviços será de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;

7.2. Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

7.3. A fiscalização, sempre que possível, comunicará à construtora as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quanto da ocorrência de falhas não exime a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

Página 3 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

8.1.4. Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

8.1.7. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

8.1.8. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;

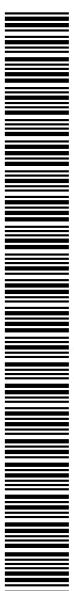
8.1.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

8.1.10. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

Página 4 de 11



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

8.1.11. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

8.1.12. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

8.1.13. Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;

8.1.14. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**;

8.1.15. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;

8.1.16. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;

8.1.17. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

9.2. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

### CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

10.1. O valor global estimado do **CONTRATO** é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

10.3. O valor contratado será fixo e irreajustável.

Página 5 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

### CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO:

11.1. Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela **CONTRATADA** Tabela de Pagamentos conforme modelo básico constante do Anexo 7 do Termo de Referência, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;

11.1.1. Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a **CONTRATADA** apresentará, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, previsão de medição no período.

11.1.2. Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

11.1.3. As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.3. **O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados** nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

11.3.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal**;

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço**.

11.3.2. Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal**;

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura**.

11.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para

Página 6 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018**

pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL** e neste **CONTRATO**.

11.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.6. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta ou permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

11.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o **ATESTO** a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**.

11.8.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;

b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;

c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

11.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

Página 7 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018**

I =  $\frac{(\text{TX}/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

**CLÁUSULA DOZE – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

12.1. Os serviços serão recebidos:

12.1.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, desde que inexistam pendências a serem解决adas pela **CONTRATADA**.

12.1.2. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

12.1.2.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o **CONTRATO**, ficando a **CONTRATADA** quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.1.3. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do **CONTRATO**, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

12.1.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por Comissão especialmente designada e pelo representante da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. **No exercício de 2018**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**ELEMENTO DE DESPESA** :  
**NOTA DE EMPENHO** :

Página 8 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES:

14.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa; e

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

14.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

14.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

14.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

14.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no item 9.1 da Cláusula Nona do presente **CONTRATO**.

14.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

14.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

Página 9 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

#### CLÁUSULA QUINZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

15.1. A execução dos serviços/obras contratadas obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

15.1.1. Proposta comercial vencedora, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços a serem executados;

15.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

15.1.3. Indicação de preposto nos termos do item 14.1. do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:

16.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

Página 10 de 11



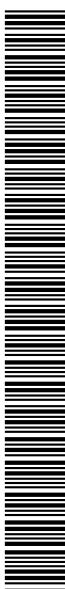
Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800145V01



JFESEOF201800145V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018**

**CLÁUSULA DEZOITO– DO FORO:**

18.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de 2018.

**Cristiane Conde Chmatalik**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 11 de 11



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.  
Documento N°: 2195603.20961725-1471 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA MELO.  
Documento N°: 2195603.21076723-5267 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

